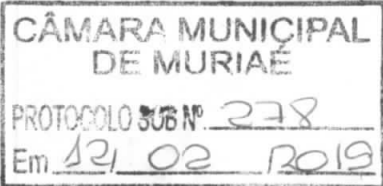




# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA ----<sup>01</sup>----/2019.

EMENDA AO PROJETO LEI 005/2019 DE PROTOCOLADO SOB O Nº 271 DE 01/02/2019, QUE AUTORIZA O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, A ARRECADAR NA FATURA DOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, DOAÇÕES DESTINADAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) PREVIAMENTE CREDENCIADAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o DEMSUR autorizado a arrecadas na fatura de conta de água de usuários, que expressamente autorizarem, doações destinadas a organizações de Sociedade Civil previamente credenciadas, cuja finalidade seja de assistência social, como o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual, programas de acesso a moradia voltadas as pessoas de baixa renda e crianças e adolescentes em situação de risco.

## JUSTIFICATIVA

A emenda em epígrafe visa abrir a possibilidade de usufruir de mais esse meio de arrecadação a entidades como por exemplo a Casa Lar, e qualquer outra que devidamente regulamentada, preste serviços a esse grupo de pessoas.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de Fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA**

Vereador - PS

*Dr. José Carlos Alves Cerqueira*  
Vereador